



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

CEP 39.540-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº 1111 DE 23 DE SETEMBRO DE 1994

"Declara de utilidade pública a Associação Clube de Mães da fazenda São Tiago, Associação dos Pequenos Produtores da Comunidade de São Pedro, Associação de Desenvolvimento Comunitário João Ferraz dos Santos-Bananeira, Associação dos Moradores de Areião, Associação dos Moradores das Comunidades Reunidas Lagoa da Fazenda, Associação dos Moradores da Comunidade Rural de Vereda D'Água, Associação dos Moradores da Comunidade Rural de Laranjeira, e contém outras providências".

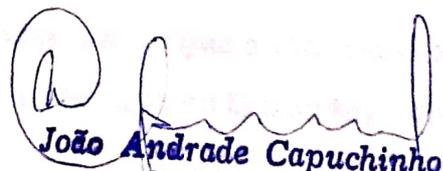
O povo de São João do Paraíso-MG, por seus representantes na Câmara Municipal, decretou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º-Fica declarado de utilidade pública as seguintes Associações: Associação Clube de Mães da Fazenda São Tiago, Associação dos Pequenos Produtores da Comunidade de São Pedro, Associação do Desenvolvimento Comunitário João Ferraz dos Santos-Bananeira, Associação dos Moradores de Areião, Associação dos Moradores das Comunidades Reunidas Lagoa da Fazenda, Associação dos Moradores da Comunidade Rural de Vereda D'Água, Associação dos Moradores da Comunidade Reunida de Duas Barras, Associação dos Moradores da Comunidade Rural de Laranjeiras, todas com sede no Município de São João do Paraíso-MG.

Art.2º-Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso-MG, 23 de Setembro de 1.994.

  
**MANOEL ANDRADE CAPUCHINHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO**

  
**João Andrade Capuchinho**  
**CHEFE GABINETE**